



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1807 DE 23 DE MAIO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Altera a Lei 1.599 de 18 de março de 2021 e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica alterada as condições do trabalho do cargo de **SERVENTE** contida nas Atribuições do Emprego constantes na Lei 1.599/2021 da seguinte forma:

CONDIÇÕES DO TRABALHO:

A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 23 de maio de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

TATIANE ALINE GUELSSI

Chefe de Gabinete